

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PONTO FACULTATIVO

**DECRETO Nº 005 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

*Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública, Direta Indireta e Autarquias no dia 28 de março de 2024.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento a de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**22F5B8FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2024. Edição 3248  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>